



DA PRESIDÊNCIA

Em atenção ao disposto no §2 do Art. 220 do Regimento Interno do Poder Legislativo, **DETERMINO** ao Departamento Legislativo que comunique os Parlamentares desta Casa de Leis o prazo para apresentação de Emendas que devesse obedecer ao disposto no Regimento Interno.

DETERMINO, ainda, que seja realizada a publicação do texto do Projeto de Lei nº 372/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2021. (LOA)

Jaboticabal, 04 de novembro DE 2.020.

Uison José de Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal





DA PRESIDÊNCIA- Despacho informando prazo de emendas - PL 372/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Uilson José de Miranda. o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir> e informe o código CF70-2135-4F64-E943